



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 932/88

DATA: 14.03.88

SÚMULA: Autoriza doação de área de terras destinada a Indústria SACKRAFT CELULOSE E PAPEL LTDA.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

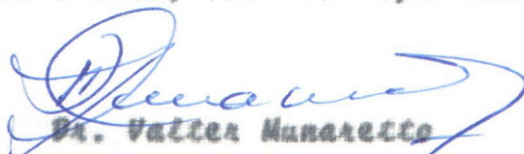
Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder doação à empresa SACKRAFT CELULOSE E PAPEL LTDA. CNPJ (MF) sob nº 80.323.553/0001-14, de uma área de terra contendo 202.000m² (duzentos e quarenta e dois mil metros quadrados), que constitui parte do imóvel rural denominado Fazenda Palmerinha, matrícula nº 10.541, no Cartório da Comarca de Coronel Vivida e executar os serviços de terraplenagem que se mostrar necessária.

Art. 2º) - A doação da área de terras prevista no artigo primeiro da presente Lei, destinar-se-á a instalação de uma indústria de celulose e papel.

Parágrafo único - Se no prazo de 02 (dois) anos, não tiver a destinação prevista neste artigo, reverter-se-á ao patrimônio do Município o imóvel previsto nesta Lei.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, aplicando-se, porém, subsidiariamente, no que couber, a Lei Municipal nº 699/79.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março de um mil novecentos e oitenta e oito, 100ª da República e 33ª do Município.


Dr. Valtter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


Vitoriano Parato Parato

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO